Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexado ao D.L. Nº 19/91-6.ª
S. Vicente 05/03/91

Lei N.º 006-A

Projeto de Lei nº 93/90
do Vereador Carlos Gigliotti

Institui o "Dia do Rotary", a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, e dá outras providências.

Processo nº 03366/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Rotary", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas escolas da rede municipal de ensino, atividades culturais e pedagógicas, enfocando os objetivos do Rotary Clube, como clube de prestação de serviços.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de março de 1991.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtgs/.

Proc. 143/90